



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3651/2023

MODIFICA O CAPUT E INCISO II DO ART.
17 DO PROJETO DE LEI CMP Nº
3141/2023 - CÓDIGO DE OBRAS

Art. 1º - Fica modificado o caput e o inciso II do art. 17 do projeto de lei CMP nº 3141/2023 - Código de Obras, passando o texto legal a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - As edificações residenciais serão unifamiliares, bifamiliares ou multifamiliares:

II - Será multifamiliar quando existirem na mesma edificação três ou mais unidades residenciais.”

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda modificativa para ajustar a definição de unidades multifamiliares no código de obras do município e adicionar a definição de bifamiliares é fundamentada na necessidade de atualização e abrangência do documento. Atualmente, o código de obras aborda apenas unidades unifamiliares e multifamiliares, deixando lacunas para situações na situação das unidades bifamiliares. Essa omissão pode levar a incertezas e dificuldades na regulamentação e fiscalização dessas construções.

Portanto, a inclusão da definição de unidades bifamiliares e o ajuste da definição de unidades multifamiliares permitirá uma melhor regulação, estabelecendo critérios claros para o projeto, construção e manutenção dessas edificações. Além disso, essa emenda promoverá uma legislação mais completa e atualizada.

Sala das Sessões, 17 de Julho de 2023


JULIA CASAMASSO
Vereadora